



## PARTE G

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 11730/2015

#### Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Endocrinologia da carreira médica hospital, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 25 de maio de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Endocrinologia do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos termos do disposto do Despacho n.º 4827-C/2015, de 7 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de maio de 2015, do Secretário de Estado da Saúde, retificada pela Declaração de Retificação n.º 369-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 95, de 18 de maio de 2015, e pela Declaração de Retificação n.º 475-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 112, de 11 de junho de 2015 e considerando a autorização concedida pelo Despacho n.º 2619-I/2015, de 10 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, 11 de março de 2015, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco

Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099 -023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- b) Sejam possuidores do grau de consultor em Endocrinologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;
- c) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- d) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
  - d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - d.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - d.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

e) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., por uma das seguintes vias:

- a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico [rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt](mailto:rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt);
- b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 2 do Pavilhão Administrativo durante o horário normal de expediente do serviço, (das 9 às 16 horas);
- c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 LISBOA, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Endocrinologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles refe-

ridos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

17.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

Fator	Pont.	Fundamentação
Alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 6 valores	
Competência técnico-profissional	0 a 4 valores	Exames e concursos com provas públicas da carreira médica hospitalar realizados pelo candidato e classificações obtidas: 0 — 1 valores Atividade Clínica, com especial relevância na área de Endocrinologia Oncológica, sua apreciação e discussão: 0 — 3 valores
Tempo de exercício de funções como assistente graduado.	0 a 1 valor	8 a 10 anos: 0,8 valores Superior a 10 anos: 1 valor
Participação em equipas de urgência	0 a 0,8 valores	Chefia de Equipa de Urgência: 0,8 valores Sem Chefia de Equipa de Urgência: 0,4 valores
Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e Avaliação de desempenho.	0 a 0,2 valores	Participação em equipas de apoio e enquadramento especializado à prática clínica com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários e a avaliação de desempenho obtido: 0 — 0,2 valores
Alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 2 valores	
Atividades de formação nos Internatos Médicos como tutor no Internato da Especialidade e Outras ações de Formação ou Educação Médica continuada.	0 a 2 valores	Ações de formação nos Internatos Médicos como Tutor no Internato de Especialidade: 0 a 1,5 valores Ações de formação ou educação médica continuada ministradas: 0 — 0,25 valores Ações de formação e educação médica continuada frequentadas: 0 — 0,25 valores
Alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 4 valores	
Trabalhos publicados em revistas indexadas	0 a 2 valores	Como autor principal ou coordenador: a) Com 5 ou mais trabalhos: 0,9 — 2 valores b) Com menos de 5 trabalhos: 0 — 0,8 valores
Trabalhos comunicados sob a forma oral ou de poster	0 a 1,5 valores	Como autor principal ou coordenador: a) Com 15 ou mais trabalhos: 0,6 — 1,5 valores b) Com menos de 15 trabalhos: 0 — 0,5 valores
Outros trabalhos como coautor	0 a 0,5 valores	Outros trabalhos como coautor: 0 — 0,5 valores
Alínea e) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor.	0 a 1 valores	16 ou mais valores: 1 valor 14 a 15,9 valores: 0,7 valores 12 a 13,9 valores: 0,3 valores
Alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 5 valores	

Fator	Pont.	Fundamentação
Gestão de Serviço ou Unidades Funcionais integradas na área de Endocrinologia.	0 a 4 valores . . . . .	Gestão de Serviço ou Unidades Funcionais integradas na área de Endocrinologia: 0 — 4 valores
Gestão e Organização de outros serviços. . . . .	0 a 1 valor. . . . .	Gestão e Organização de outros serviços: 0 — 1 valor
Alínea g) do n.º 3 do artigo 20.º. . . . .	0 a 1 valor	
Atividades docentes. . . . .	0 a 0,5 valores . . . . .	Atividades docentes: 0 — 0,5 valores
Atividades de investigação . . . . .	0 a 0,5 valores . . . . .	Atividades de investigação: 0 — 0,5 valores
Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º. . . . .	0 a 1 valor	
Membro de Sociedades Científicas . . . . .	0 — 0,2 valores . . . . .	Membro de Sociedades Científicas: 0 — 0,2 valores
Participação em órgãos sociais de sociedades científicas.	0 — 0,3 valores . . . . .	Participação em órgãos sociais de sociedades científicas: 0 — 0,3 valores
Outros elementos de valorização profissional . . . . .	0 — 0,2 valores . . . . .	Outros elementos de valorização profissional: 0 — 0,2 valores
Títulos Académicos . . . . .	0 — 0,3 valores . . . . .	Doutoramento: 0,3 valores Doutoramento em curso: 0,2 valores Mestrado: 0,1 valores

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, classificada de 0 a 20 valores, com a seguinte valoração:

- a) Apresentação (gráfica): 0 — 2 valores;
- b) Metodologia: 0 — 6 valores;
- c) Relevância: 0 — 6 valores;
- d) Exposição e Argumentação: 0 — 6 valores.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.ipolfg.min-saude.pt](http://www.ipolfg.min-saude.pt)) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Botelho Rosa Santos, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.  
Vogais efetivos:

Fernando José Cravo Rodrigues, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Isabel Maria Beza Ferraz Torres, Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Jorge Manuel Ralha Portugal, Assistente Graduado Sénior, Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Ana Maria de Almeida Agapito Assis Pacheco, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais suplentes:

Carlos Augusto Carvalho Mendes Vasconcelos, Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

Ana Isabel Maleno Mendes, Assistente Graduado Sénior, Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

208996991

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 1892/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de setembro de 2015, foi prorrogado o regime de tempo parcial de 30 (trinta) horas semanais por mais seis meses à Enfermeira Maria Nazaré Amado, nos termos dos artigos 150.º, 155.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicáveis por força do disposto no artigo 68.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a partir de 1 de outubro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de outubro de 2015. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.  
209000617

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 11731/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, sucessivamente alterado, conjugado com o Regulamento dos concursos de habilitação ao grau de consultor da